

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1364

PORTARIA N.º 28.235, DE 20 DE JULHO DE 2021

NOMEIA membros do Grupo de Trabalho Executivo do Programa PPP/(CG/PPP).

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 7º da Lei n.º 10.606, de 07 de maio de 2018, que institui o programa de parceria público-privada e concessões do município de Lajeado/RS, e atendendo ao que consta no expediente n.º 175682021,

CONSIDERANDO a tramitação da Proposta de Manifestação de Interesse – PMI, visando à apresentação de levantamentos, investigações e estudos técnicos voltados à estruturação de empreendimento objeto de concessão envolvendo a implantação, manutenção, operação e exploração de rede de Iluminação Pública Inteligente, como a efficientização energética dos prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Lajeado,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso I de decreto nº 12.195/2021,
RESOLVE

Nomear os membros, abaixo mencionados, para integrarem o Grupo Executivo de Trabalho (GTE), nos termos do Decreto n.º 12.195, de 13 de julho de 2021, conforme deliberado na reunião do Conselho gestor do Programa PPP (CG/PPP), ficando a seguinte composição:

Nome e Matrícula	Cargo
André Bucker - 9819	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura
Carlos Spiekermann - 8533	Engenheiro Elétrico
Mariela Fernanda Portz Dorneles - 14984	Coordenador de Governo
Natanael dos Santos - 14954	Assistente Superior

O Grupo de Trabalho Executivo tem suas atribuições e atividades regulamentadas pelo decreto nº 12.195/2021 e, neste momento, ficará responsável pela elaboração do edital de chamamento e encaminhamento para aprovação do CG/PPP mediante parecer técnico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de julho de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1364

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 510-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.143, de 17 de fevereiro de 2021, considerando o expediente nº 540/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento da candidata Isabela Stefane da Silva Gomes no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 26 de julho de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Administração

ADRYAN MAYUSA FUELBER – Classificação 55º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de julho de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1364

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01-03/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014. Finalidade: RECEBIMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL QUE PLEITEIAM FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETO ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a apresentação das propostas no prazo que correrá do dia 22 de julho de 2021 a 21 de agosto de 2021. A sessão pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas, ocorrerá no dia 23 de agosto de 2021 às 14h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, rua Cel. Júlio May, 242, 2º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 21 de julho de 2021 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

CHAMAMENTO PÚBLICO 03-04/2021

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços da área de saúde da rede privada, de qualquer natureza, que tenham interesse em prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de procedimentos com a finalidade diagnóstica por anatomia patológica e citopatologia, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde. Os interessados deverão apresentar envelope contendo os documentos de habilitação ao Credenciamento junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS entre os dias 26 de julho a 25 de agosto de 2021. O edital pode ser obtido através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 21 de julho de 2021 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068-01/2021

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12168/2021

- CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES, CNPJ: 04.008.342/0004-51

- VALOR: até R\$ 1.933.512,66 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e doze reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 23.202.151,92 (vinte e três milhões, duzentos e dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)

- FUND. LEGAL: Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93.